



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### LEI ORDINÁRIA Nº 5278, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011

DENOMINA UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, NO  
LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLAGE  
SPLENDORE, DE RUA PARMA.

(Projeto de Lei nº 125/2011, de autoria dos Vereadores  
Martim Cesar e Janio Ardito Lerario).

João Antônio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Parma, a Rua 05 do Loteamento Residencial Village Splendore.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 07 de novembro de 2011.

---

João Antonio Salgado Ribeiro  
Prefeito Municipal